



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM

Aos 16 dias do mês de maio de 2018, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Erechim o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, Tatiana de Vargas Lisbôa, Chefe de Gabinete da Vice-Corregedoria Regional, e Tânia Regina Palhares Castro, Assistente de Gabinete da Vice-Corregedoria Regional para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0002278-11.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular Luis Antônio Mecca, pelo Diretor de Secretaria, Itacir Jose Miozzo e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 07.12.2005

Data da última correição realizada: 05.06.2017

Data de Implantação do PJe: 13.11.2012

Jurisdição: Aratiba, Áurea, Barra do Rio Azul, Barão de Cotegipe, Benjamin Constant do Sul, Campinas do Sul, Carlos Gomes, Centenário, Charrua, Cruzaltense, Entre Rios do Sul, Erebangó, Erechim, Erval Grande, Estação, Faxinalzinho, Floriano Peixoto, Gaurama, Getúlio Vargas, Ipiranga do Sul, Itatiba do Sul, Jacutinga, Marcelino Ramos, Mariano Moro, Paulo Bento, Ponte Preta, Quatro Irmãos, Severiano de Almeida, São Valentim, Três Arroios e Viadutos.

Período Correcionado: de 1º.06.2017 a 16.05.2018

Período avaliado pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.05.2017 a 30.04.2018.

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Erechim pertence a 78ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juiz Atual

Juiz	Cargo	Lotação
Luis Antônio Mecca	Juiz do Trabalho Titular	07.12.2005

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 25.04.2018)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria em 13.04.2018, não consta informação relativa a requerimento ou autorização em vigor de residência fora da Comarca para o Juiz atualmente vinculado a 2ª Vara do Trabalho de Erechim.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juízes		Período(s)		Total
1	Luis Antônio Mecca	Juiz Titular da Unidade Judiciária desde 07.12.2005.		12 anos, 5 meses e 9 dias
2	Roberta Testani (Juíza do Trabalho Substituta)	30.01 a 05.02.2017	Responder pela Unidade Judiciária, em virtude de férias do Juiz Titular (sem pauta), cumulativamente com a sua atuação na 3ª Vara do Trabalho de Erechim;	5 dias
		02.10 a 15.10.2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular.	13 dias
3	Vinícius de Paula Löblein (Juiz do Trabalho Substituto)	06.02 a 19.02.2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular;	13 dias
		20.02 a 10.03.2017	Responder pela Unidade em virtude de férias do Juiz Titular (sem pauta);	20 dias
		07.08 a 13.08.2017	Atuação em virtude do Juiz Titular estar desconvocado pela Corregedoria Regional para proferir decisão em processos de seu resíduo, cumulativamente com a sua designação para responder pelo Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Nova Prata.	6 dias
4	Paula Silva Rovani Weiler (Juíza Titular da 3ª VT de Erechim a partir de 16/12/2016)	18.09 a 25.09.2017	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias do Juiz Titular, cumulativamente com a sua atuação na 3ª Vara do Trabalho de Erechim;	7 dias
		04.12 a 10.12.2017	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de licença-ngo do Juiz Titular, cumulativamente com a sua atuação na 3ª Vara do Trabalho de Erechim.	6 dias
5	Rodrigo Machado Jahn (Juiz do Trabalho Substituto)	26.09 a 01.10.2017	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias do Juiz Titular, cumulativamente com a sua atuação no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí.	5 dias
6	Felipe Jakobson Lerrer (Juiz do Trabalho Substituto)	08.02 a 09.03.2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular.	1 mês e 1 dia

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 25.04.2018)

* Período totalizado até a data da visita correcional.



3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período(s)	Total
Titular	Luis Antônio Mecca	Férias	30.01 a 10.03.2017	40
			18.09 a 17.10.2017	30
			08.02 a 09.03.2018	30
		Desconvocado pela Corregedoria Regional para proferir decisão em processos de seu resíduo	07.08 a 13.08.2017	7
		Licença-anojo	04.12 a 10.12.2017	7

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 25.04.2018)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (A)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Itacir Jose Miozzo	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3)	07.12.2005
2	Luan Marcel Bernieri	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	19.03.2013
3	Eduardo da Silva Cansian	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	09.11.2015
4	Cida Isabel Angela Miozzo	TJOperador	Assistente de Execução (FC04)	12.07.2013
5	Roberta Kelly Garcia	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	19.12.2016
6	Eodilva Brezolin	TJAA	Assistente (FC02)	24.01.2014
7	Alberto da Silva Medeiros Kruchinski	AJAJ	-	07.12.2005
8	Paulo Ricardo Duarte	TJAA	-	07.01.2008
9	Rafael Busnello	AJAJ	-	31.07.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 09.05.2018)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Alline Ribeiro Melo	21.02.2017	30.07.2017	5 meses e 9 dias	Remoção, por permuta, para o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, com o servidor Rafael Busnello.

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 09.05.2018)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado pelo MGD

Servidor(a) Lotado(a)*	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Alberto Da Silva Medeiros Kruchinski	LTS - Tratamento de Saúde	23	23
Cida Isabel Angela Miozzo	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	4	4
Eodilva Brezolin	LTS - Tratamento de Saúde	3	5
	CRPR - CURSO PARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	1	
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1	
Itacir Jose Miozzo	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1	9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	FALC- Falecimento Pessoa da Família	8	
Paulo Ricardo Duarte	LTS - Tratamento de Saúde	13	13
Roberta Kelly Garcia	LTS - Tratamento de Saúde	30	30
Servidor(a) Movimentado(a)**	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Alline Ribeiro Melo	LTS - Tratamento de Saúde	1	8
	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	3	
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	4	

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 09.05.2018)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIO

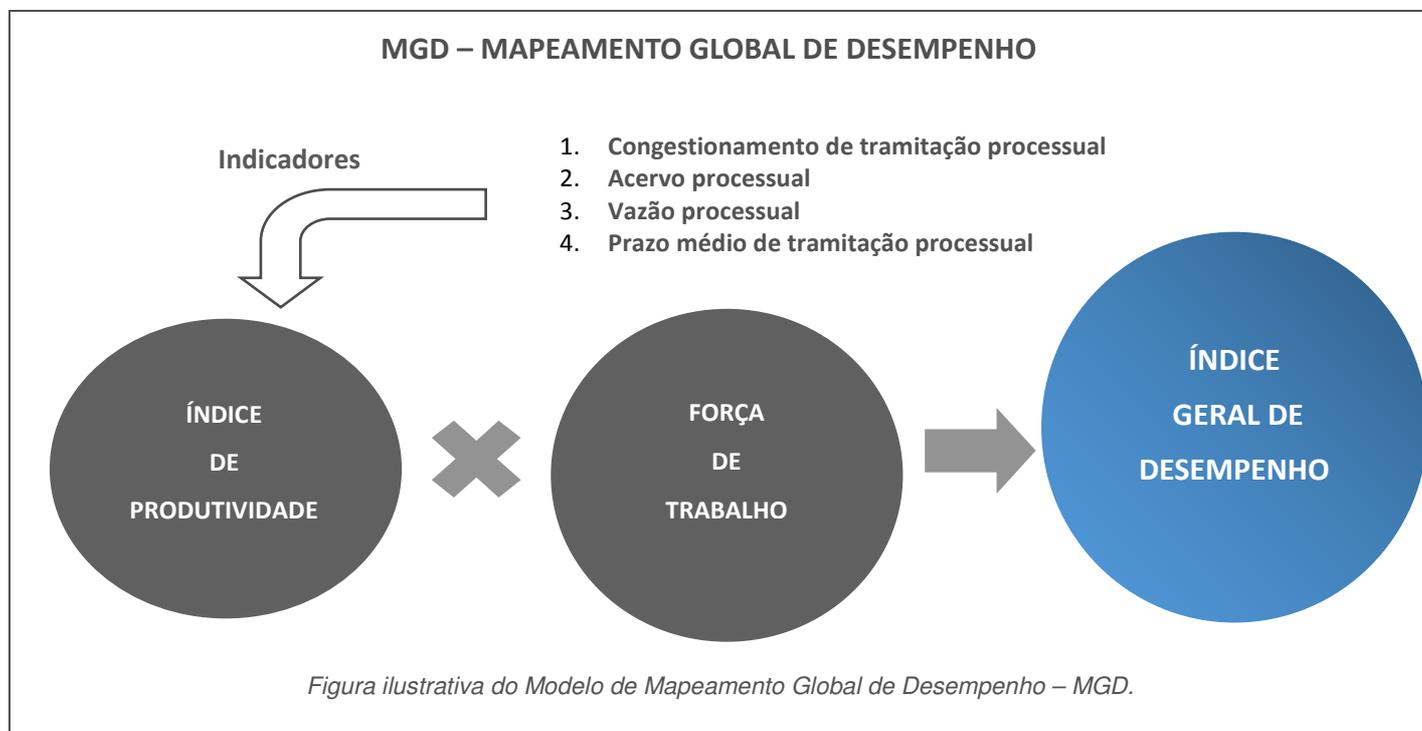
	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Caroline Nicoli Baggio	Superior em Direito	De 20.02.2017 a 19.08.2017

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 09.05.2018)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD



O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos pela Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE Erechim

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 01.05.2017 a 30.04.2018.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 a 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
2ª Vara do Trabalho de Erechim	963	1.084	1.234	1.093,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.05.2018)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve resultados melhores do que a média das Unidades similares em vários indicadores, tais como o congestionamento na



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

fase de execução, o acervo e o prazo médio do início ao fim da execução (12ª, 18ª e 23ª colocada, respectivamente, entre 55 Unidades avaliadas).

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Mês de Referência: 2018/01

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores											Índice de Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio				Índice de Produtividade			
			2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento						
1.001 - 1.500 processos por ano	1º	Posto de São Sebastião do Cai	0,21	0,05	0,61	0,28	0,56	0,40	0,32	0,12	0,20	0,34	56%	0,19	
	2º	2ª Sapucaia do Sul	0,06	0,07	0,66	0,32	0,57	0,17	0,03	0,12	0,23	0,26	77%	0,20	
	3º	1ª Sapucaia do Sul	0,20	0,23	0,72	0,36	0,54	0,31	0,27	0,35	0,25	0,39	74%	0,29	
	4º	2ª Sapiranga	0,28	0,18	0,55	0,42	0,35	0,48	0,22	0,14	0,32	0,34	87%	0,30	
	5º	2ª Passo Fundo	0,35	0,48	0,55	0,56	0,77	0,37	0,25	0,21	0,35	0,41	76%	0,31	
	6º	Farroupilha	0,31	0,29	0,78	0,49	0,66	0,43	0,06	0,13	0,24	0,39	82%	0,32	
	6º	Frederico Westphalen	0,39	0,25	0,70	0,40	0,72	0,45	0,28	0,10	0,25	0,41	79%	0,32	
	6º	1ª Sapiranga	0,35	0,07	0,65	0,42	0,45	0,45	0,15	0,20	0,48	0,38	84%	0,32	
	6º	1ª Uruguaiana	0,06	0,21	0,82	0,57	0,65	0,14	0,03	0,14	0,24	0,32	99%	0,32	
	10º	3ª Passo Fundo	0,40	0,23	0,51	0,56	0,55	0,45	0,21	0,12	0,35	0,37	90%	0,33	
	11º	1ª Gramado	0,22	0,36	0,86	0,46	0,73	0,27	0,01	0,25	0,25	0,39	86%	0,34	
	11º	1ª Passo Fundo	0,44	0,28	0,48	0,53	0,72	0,53	0,25	0,18	0,35	0,41	84%	0,34	
	13º	1ª Lajeado	0,41	0,00	0,76	0,42	0,71	0,48	0,18	0,13	0,24	0,40	86%	0,35	
	14º	Posto de Marau	0,39	0,22	0,72	0,42	0,76	0,69	0,10	0,15	0,30	0,44	83%	0,36	
	14º	2ª Uruguaiana	0,09	0,23	0,87	0,65	0,69	0,13	0,10	0,15	0,26	0,36	99%	0,36	
	16º	4ª Rio Grande	0,40	0,49	0,79	0,60	0,79	0,52	0,22	0,19	0,35	0,49	77%	0,37	
	16º	Posto de Tramandaí	0,38	0,36	0,86	0,66	0,83	0,48	0,17	0,18	0,26	0,47	79%	0,37	
	18º	2ª Gramado	0,33	0,45	0,81	0,42	0,69	0,42	0,29	0,16	0,23	0,44	85%	0,38	
	18º	Posto de Nova Prata	0,49	0,42	0,79	0,42	0,71	0,65	0,28	0,13	0,26	0,49	79%	0,38	
	18º	4ª Passo Fundo	0,35	0,14	0,64	0,53	0,76	0,50	0,20	0,30	0,29	0,42	90%	0,38	
18º	4ª Pelotas	0,34	0,26	0,77	0,51	0,61	0,29	0,07	0,20	0,30	0,39	99%	0,38		
18º	1ª Taquara	0,36	0,23	0,76	0,46	0,68	0,48	0,27	0,17	0,26	0,43	87%	0,38		
18º	3ª Taquara	0,28	0,30	0,80	0,42	0,56	0,40	0,23	0,24	0,28	0,42	91%	0,38		
24º	1ª Erechim	0,43	0,25	0,64	0,41	0,59	0,70	0,54	0,21	0,34	0,48	80%	0,39		
24º	Montenegro	0,37	0,43	0,64	0,42	0,49	0,63	0,07	0,24	0,37	0,42	94%	0,39		
24º	4ª Novo Hamburgo	0,16	0,25	0,82	0,48	0,54	0,31	0,18	0,30	0,27	0,40	98%	0,39		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

24º	3ª Pelotas	0,30	0,44	0,83	0,61	0,62	0,33	0,03	0,32	0,33	0,43	91%	0,39
28º	3ª Erechim	0,53	0,30	0,72	0,40	0,73	0,69	0,29	0,22	0,32	0,49	81%	0,40
28º	2ª Lajeado	0,42	0,35	0,78	0,45	0,81	0,53	0,27	0,14	0,26	0,46	87%	0,40
30º	Posto de Capão da Canoa	0,42	0,45	0,86	0,47	0,71	0,67	0,27	0,18	0,27	0,51	82%	0,41
31º	2ª Erechim	0,54	0,30	0,66	0,45	0,68	0,73	0,65	0,19	0,39	0,54	79%	0,42
31º	3ª Sapiranga	0,33	0,38	0,90	0,64	0,71	0,40	0,46	0,21	0,32	0,50	84%	0,42
31º	4ª Taquara	0,39	0,07	0,74	0,43	0,72	0,41	0,63	0,20	0,28	0,47	91%	0,42
34º	2ª Pelotas	0,28	0,33	0,82	0,62	0,69	0,48	0,16	0,19	0,36	0,45	96%	0,43
34º	1ª Santa Cruz do Sul	0,44	0,33	0,71	0,59	0,56	0,73	0,28	0,19	0,43	0,49	88%	0,43
34º	Santo Ângelo	0,28	0,27	0,83	0,67	0,68	0,28	0,09	0,28	0,33	0,42	102%	0,43
37º	2ª Bagé	0,42	0,48	0,83	0,70	0,95	0,39	0,31	0,26	0,56	0,53	83%	0,44
37º	Ijuí	0,38	0,27	0,81	0,44	0,79	0,48	0,33	0,20	0,29	0,47	95%	0,44
37º	1ª Rio Grande	0,44	0,28	0,70	0,56	0,80	0,57	0,27	0,29	0,66	0,50	87%	0,44
37º	2ª Taquara	0,41	0,72	0,75	0,46	0,56	0,57	0,25	0,42	0,34	0,51	87%	0,44
41º	3ª Sapiranga	0,33	0,38	0,90	0,64	0,71	0,40	0,46	0,21	0,32	0,50	84%	0,42
42º	4ª Taquara	0,39	0,07	0,74	0,43	0,72	0,41	0,63	0,20	0,28	0,47	91%	0,42
43º	2ª Pelotas	0,28	0,33	0,82	0,62	0,69	0,48	0,16	0,19	0,36	0,45	96%	0,43
44º	1ª Santa Cruz do Sul	0,44	0,33	0,71	0,59	0,56	0,73	0,28	0,19	0,43	0,49	88%	0,43
45º	Santo Ângelo	0,28	0,27	0,83	0,67	0,68	0,28	0,09	0,28	0,33	0,42	102%	0,43
46º	2ª Bagé	0,42	0,48	0,83	0,70	0,95	0,39	0,31	0,26	0,56	0,53	83%	0,44
47º	Ijuí	0,38	0,27	0,81	0,44	0,79	0,48	0,33	0,20	0,29	0,47	95%	0,44
48º	1ª Rio Grande	0,44	0,28	0,70	0,56	0,80	0,57	0,27	0,29	0,66	0,50	87%	0,44
49º	2ª Taquara	0,41	0,72	0,75	0,46	0,56	0,57	0,25	0,42	0,34	0,51	87%	0,44
50º	3ª Sapiranga	0,33	0,38	0,90	0,64	0,71	0,40	0,46	0,21	0,32	0,50	84%	0,42
51º	4ª Taquara	0,39	0,07	0,74	0,43	0,72	0,41	0,63	0,20	0,28	0,47	91%	0,42
52º	3ª Novo Hamburgo	0,28	0,30	0,74	0,64	0,34	0,94	0,48	0,58	0,52	0,57	106%	0,61
53º	1ª Santa Maria	0,50	0,49	0,86	1,00	0,73	0,56	0,78	0,27	0,50	0,63	98%	0,62
54º	2ª Rio Grande	0,51	0,49	0,70	0,61	0,81	0,71	1,00	1,00	1,00	0,76	86%	0,66
55º	2ª Santa Maria	0,45	0,41	0,87	0,88	0,69	0,81	0,33	0,21	0,41	0,57	122%	0,70
Média		0,37	0,33	0,76	0,55	0,64	0,52	0,31	0,25	0,37	0,47	88%	0,42



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

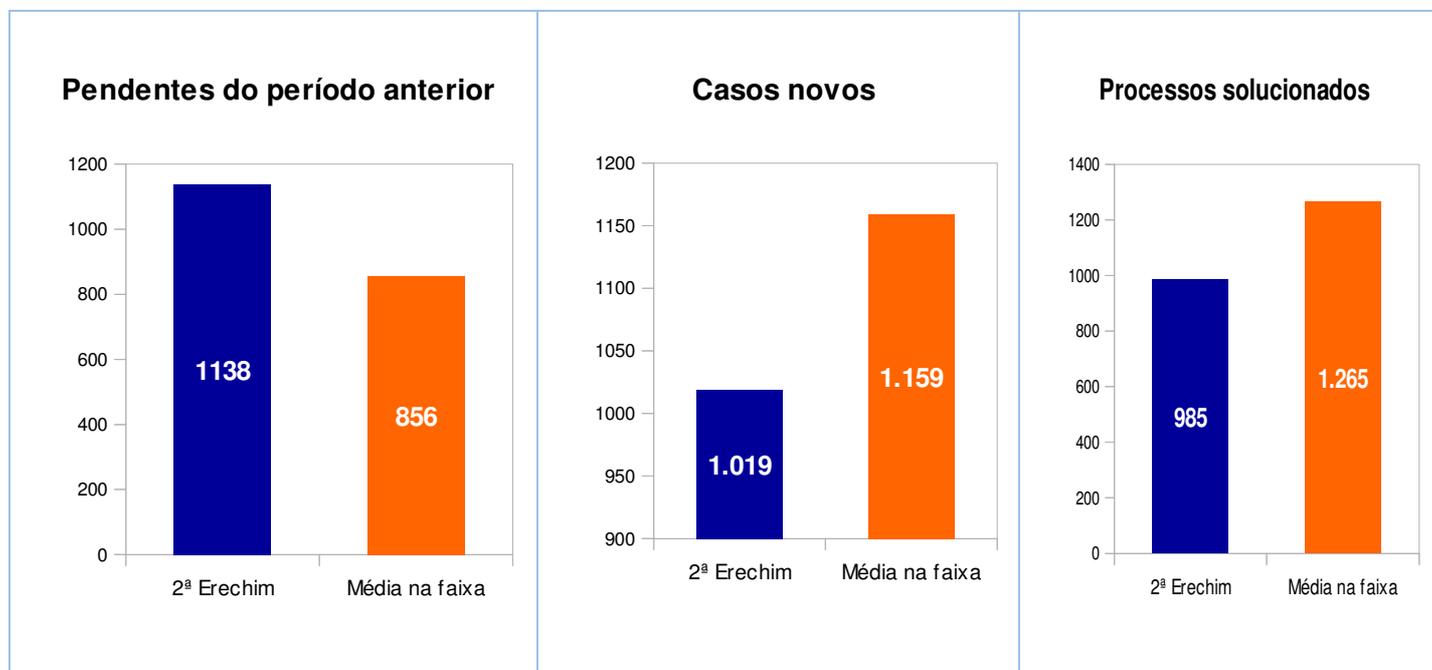
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,54	0,37	54º/55

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças anuladas / reformadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{985}{1.138 + 1.019 + 0} \right) \rightarrow 0,54$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – 2017/05 a 2018/04

	2ª Vara do Trabalho de Erechim	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 30.04.2017	1.138	856,20	32,91%
B	Casos novos	1.019	1.159,16	-12,09%
C	Sentenças anuladas e reformadas	0	0,62	-100,00%
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.157	2.015,98	7,00%
E	Sentenças proferidas	533	555,20	-4,00%
F	Processos conciliados - conhecimento	342	532,00	-35,71%
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	875	1.087,20	-19,52%
H	Solucionados sem resolução do mérito	110	177,96	-38,19%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

I	Total de processos solucionados (G + H)	985	1.265,16	-22,14%	▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	45,67%	62,76%	-27,23%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,54	0,37	45,89%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.05.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Conforme apontado acima, foram solucionados na 2ª Vara do Trabalho de Erechim, de 2017/05 a 2018/04, 45,67% de todos os processos pendentes de solução, ficando bem abaixo da produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o percentual de 62,76% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,54, ocupando a 54ª posição entre as 55 Unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Um dos fatores para esse mau desempenho foi o alto número de processos pendentes no período anterior (1.138) e o baixo número de processos solucionados (985) em relação à média da sua respectiva faixa de movimentação processual (1.265,16). Além disso, consideradas as decisões com resolução de mérito (875), o resultado obtido pela Unidade em 2017 se justifica, pois ficou bem abaixo do desempenho médio das Unidades com tramitação processual similar em 212 processos (diferença de 19,52%).

Abaixo apresenta-se quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária.

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO – 2017/05 a 2018/04					
Juízes	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem Resolução de Mérito	Conversões em Diligência
Luis Antônio Mecca	11	471	293	93	39

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.05.2018)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que ainda é bastante baixo o percentual de sentenças líquidas prolatadas pelo Juiz Titular. Os processos convertidos em diligência se encontram dentro de média aceitável no volume de trabalho da Unidade.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (1.081), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (29,36%). Além disso, convém destacar que, no período de 01.05.2017 a 30.04.2018, houve um decréscimo de 145 processos no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NA FASE DE CONHECIMENTO			
	2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	294	151	-48,64%
Aguardando encerramento da instrução	654	846	29,36%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	34	73	114,71%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	156	11	-92,95%
TOTAL	1.138	1.081	-5,01%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.05.2018)

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,30	0,33	30º/55

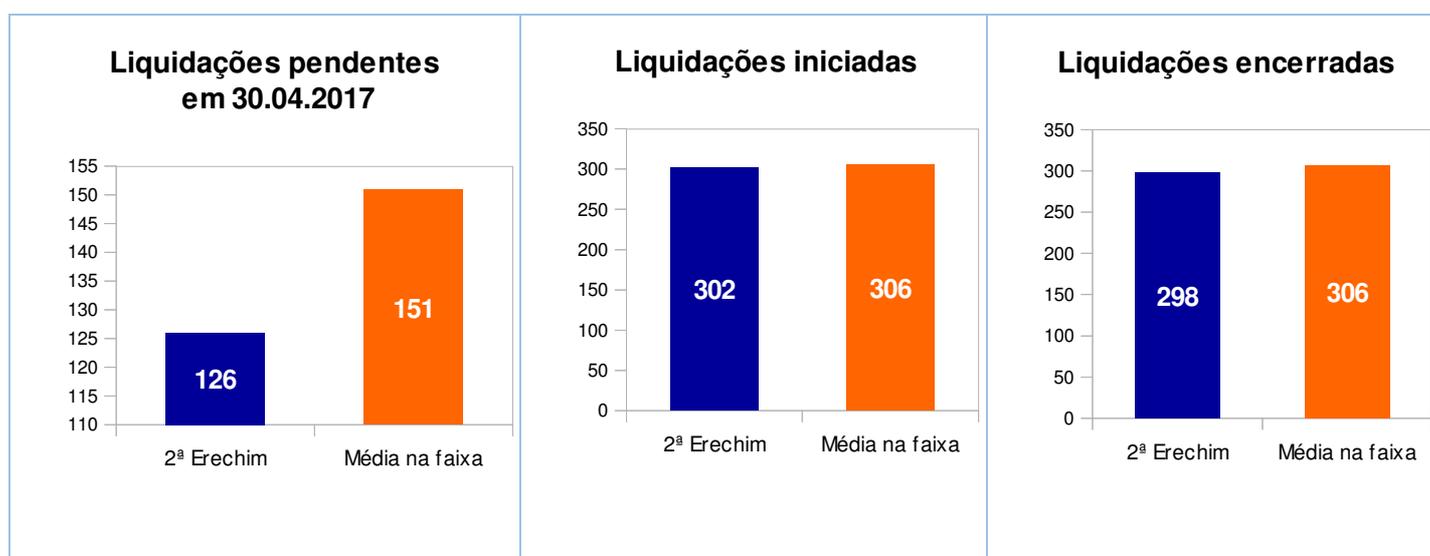
A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados em 2017, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{298}{126 + 302} \right) \Rightarrow 0,3$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO – 2017/05 a 2018/04

		2ª Vara do Trabalho de Erechim	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 30.04.2017	126	150,95	-16,53%	
B	Liquidações iniciadas	302	305,91	-1,28%	
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	428	456,85	-6,32%	▲
D	Liquidações encerradas	298	306,22	-2,68%	▼
PRODUTIVIDADE (D / C)		69,63%	67,03%	3,88%	
CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))		0,30	0,33	-7,88%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.05.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, no ano de 2017, 69,63% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas, produtividade superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 67,03%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o 30º melhor dentre as 55 Unidades com tramitação processual similar.

4.3.3 Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,66	0,76	12º/55

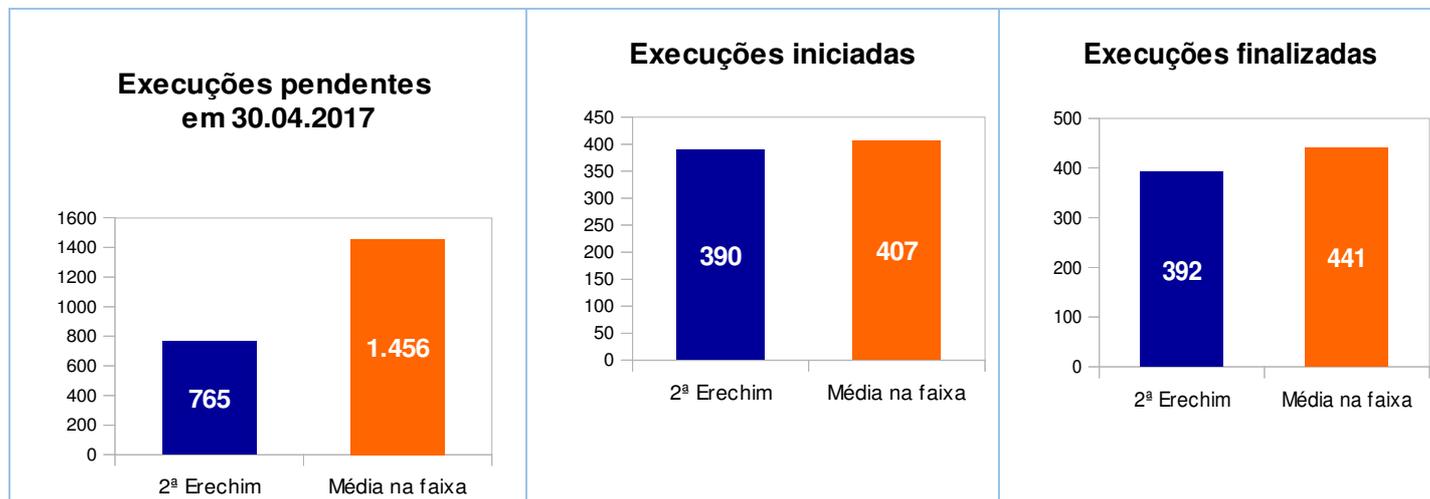
A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados em 2017, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{392}{765 + 390} \right) \rightarrow 0,66$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO - 2017/05 a 2018.04				
		2ª Vara do Trabalho de Erechim	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30.04.2017	216	810,60	-73,35%
B	Execuções tramitando em 30.04.2017	549	645,49	-14,95%
C	Total de execuções não finalizadas em 30.04.2017 (A+B)	765	1.456,09	-47,46%
D	Execuções iniciadas	390	406,51	-4,06%
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.155	1.862,60	-37,99%
F	Execuções Finalizadas	392	440,62	-11,03%
PRODUTIVIDADE (F / E)		33,94%	23,66%	43,47%
CONGESTIONAMENTO (1- (F / E))		0,66	0,76	-13,47%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.05.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 33,94% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 23,66%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,66) ficou bem abaixo das Unidades com tramitação processual similar (0,76), sendo o 12º colocado entre as 55 Unidades com tramitação processual semelhante.

Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização em 30.04.2017 na Unidade era muito inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação. O saldo de processos no arquivo provisório (216) encontrava-se 73,35% abaixo da média das demais Unidades com tramitação processual similar (810,60); também o número de processos em tramitação na execução na Unidade (549) era 14,95% inferior à média da sua faixa de movimentação.

Além disso, o número de execuções iniciadas na Unidade em 2017 (390) ficou 11,03% abaixo da média da sua faixa de movimentação (406,51). Por sua vez, o número de execuções finalizadas (392) ficou 11,03% abaixo da média de sua faixa de movimentação (440,61). Com base nesses números, ainda



que se constate que o saldo de processos pendentes de finalização da Unidade aumentou na comparação com o período anterior, a produtividade apresentada resultou no ótimo índice alcançado pela Unidade.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,45	0,55	18º/55

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

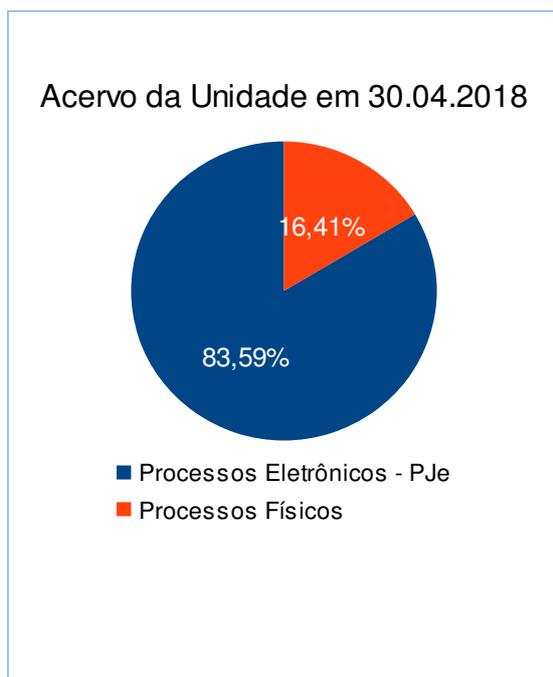
Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	→	1.849 + 116 + 736 + 44 + 3	→	2.748
---	---	----------------------------	---	-------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	2.748	→	0,45
Maior acervo na faixa de movimentação		6.072		



Tipo de Processo	30.04.2017		30.04.2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos - PJe	2.232	80,52%	2.297	83,59%
Processos Físicos	540	19,48%	451	16,41%
Total*	2.772	100,00%	2.748	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.05.2018)

*Considera-se no acervo dos processos tramitando na Unidade, também aqueles arquivados provisoriamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

No período de 30.04.2017 a 30.04.2018, houve aumento do acervo de processos eletrônicos, passando de 2.232 para 2.297. Por outro lado, o acervo de processos físicos recuou de 540 para 451. Dessa forma, ao final do período, o acervo de processos físicos representava apenas 16,41% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	30.04.2017	30.04.2018	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.813	1.849	1,99%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	128	116	-9,38%
Pendentes de finalização na fase de execução***	765	736	-3,79%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	66	47	-28,79%
Total	2.772	2.748	-0,87%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.05.2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma diminuição de 0,87% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 2.772 para 2.748 processos. Dessa forma, o acervo da Unidade, em 30.04.2018, era 17,43% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.327,96 processos), resultando no 18º melhor índice entre as 55 Unidades com tramitação processual similar.

A fase processual que registrou o maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi o conhecimento (acréscimo de 36 processos, o que importou em uma elevação de 1,99%), ao passo que a execução foi a espécie que registrou a maior queda em seu acervo (decréscimo de 29 processos, correspondendo a uma redução de 3,79%).

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,68	0,64	25º/55

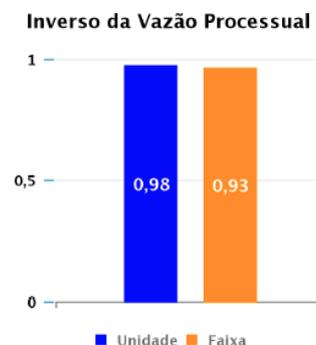
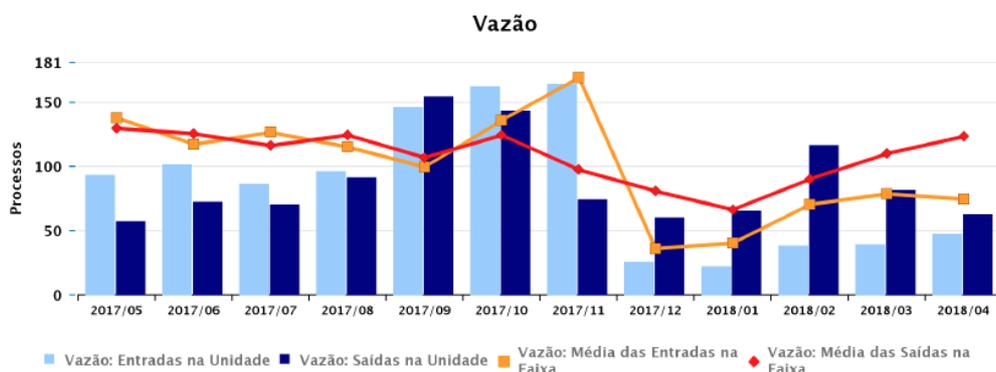
A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente} + \text{remetidos a outras unidades}}$	→	$\frac{1.019}{842 + 203}$	→	0,98
---	---	---------------------------	---	-------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pelo cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



VAZÃO PROCESSUAL – 2017/05 a 2018/04			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de Erechim	1.019	1.045	102,55%
Média unidades similares	1.159,16	1.248,35	107,69%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.05.2018)

Conforme apontado acima, o número de casos novos nos últimos doze meses teve 26 processos a menos do que o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, o que, conforme anteriormente apontado, resultou em ligeira diminuição no acervo da Unidade no período. Apesar disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (102,55%) evidencia um desempenho inferior à média da sua respectiva faixa (107,69%).

Quanto ao índice de vazão processual (0,68), este foi o 25º colocado na sua faixa de movimentação processual.

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

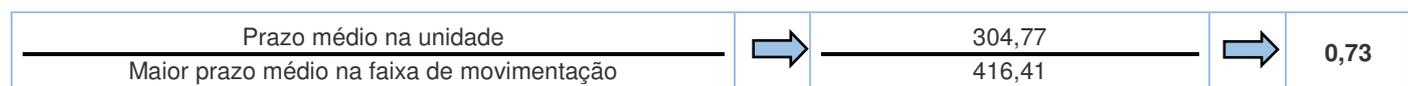
4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,73	0,52	49º/55

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

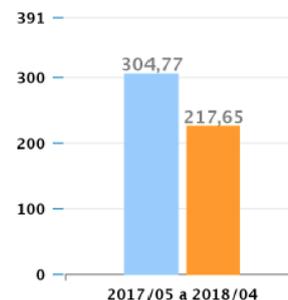




Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Fim da Instrução



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – em dias

	2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Variação
2ª Vara do Trabalho de Erechim	287,35	304,77	6,06%
Média unidades similares	197,72	217,65	10,08%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.05.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou uma elevação de 287,35 dias, no interregno de 2016/05 a 2017/04, para 304,77 dias, no período de 2017/05 a 2018/04 (aumento de 6,06%). O índice obtido neste indicador foi o 49º colocado entre as 55 Unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 87,12 dias menos célere do que a média da sua faixa de movimentação processual.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,65	0,31	50º/55

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

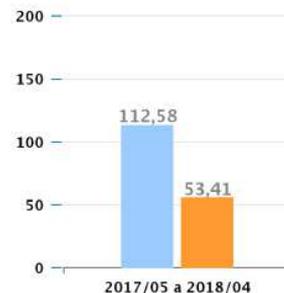
Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} = \frac{112,58}{172,62} = 0,65$$

Prazo Médio: Da Conclusão à Prolação da Sentença



Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - em dias

	2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Variação
2ª Vara do Trabalho de Erechim	126,40	112,58	-10,94%
Média unidades similares	62,47	53,41	-14,50%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.05.2018)

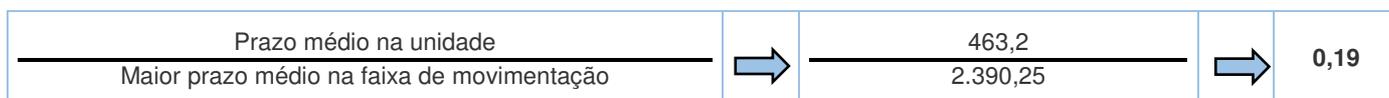
O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou queda de 126,40 dias, no interregno de 2016/05 a 2017/04, para 112,58 dias, no período de 2017/05 a 2018/04 – lapso 59,16 dias menos célere, a seu turno, do que a média das Unidades similares. O índice desse indicador foi o 50º colocado entre as 55 Unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,19	0,25	23º/55

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

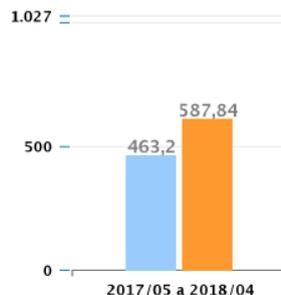
Fórmula de apuração:



Prazo Médio: Do Início ao Fim da Execução



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - em dias

	2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Variação
2ª Vara do Trabalho de Erechim	523,69	463,20	-11,55%
Média unidades similares	712,02	587,84	-17,44%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.05.2018)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução caiu de 523,69 dias, no interregno de 2016/05 a 2017/04, para 463,20 dias, no período de 2017/05 a 2018/04 (redução de 11,55%). Além disso, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 124,64 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o 23º colocado entre as 55 Unidades similares.



4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,39	0,37	39º/55

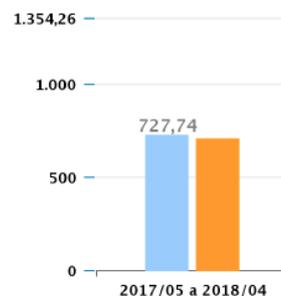
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	$\frac{727,74}{1.856,3}$	$0,39$
---	--------------------------	--------

Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento

Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - em dias			
	2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Variação
2ª Vara do Trabalho de Erechim	745,05	727,74	-2,32%
Média unidades similares	654,85	681,07	4,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.05.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo passou de 745,05 dias, no interregno de 2016/05 a 2017/04, para 727,74 dias, no período de 2017/05 a 2018/04 (diminuição de 2,32%). A Unidade apresenta, ainda, um desempenho superior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um aumento de 26,22 dias. E, mesmo o índice da Unidade sendo o 39º colocado entre as 55 Unidades similares, a 2ª Vara do Trabalho de Erechim segue sendo 46,67 dias mais morosa do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,54	0,47	44º/55

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	$\frac{(0,54 \times 2) + (0,30 \times 1) + (0,66 \times 3) + (0,45 \times 1) + (0,68 \times 1) + (0,73 \times 2) + (0,65 \times 2) + (0,19 \times 2) + (0,39 \times 1)}{10}$	$0,54$
---	--	--------



(2+1+3+1+1+2+2+2+1)

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,54) nos últimos doze meses é o 44º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. A maioria dos índices de desempenho apresentados pela Unidade foi superior à média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual, destacando-se, dentre estes, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento, o prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução e da conclusão à prolação da sentença (54º, 49º e 50º colocado entre as 55 Unidades similares, respectivamente). O melhor índice encontrado foi o de congestionamento da fase de execução da Unidade (12º colocado em sua faixa de movimentação), que apresentou produtividade acima da média em 43,47%.

É importante, ainda, destacar, o bom desempenho da Unidade no índice relativo ao acervo processual (18º colocado).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências**	Dias líquidos	Servidores em atividade
ALBERTO DA SILVA MEDEIROS KRUCHINSKI	01/05/2017	30/04/2018	365	23	342	0,94
ALLINE RIBEIRO MELO	01/05/2017	30/07/2017	91	8	83	0,23
CIDA ISABEL ANGELA MIOZZO	01/05/2017	30/04/2018	365	7	358	0,98
EDUARDO DA SILVA GANSIAN	01/05/2017	30/04/2018	365	0	365	1,00
EODILVA BREZOLIN	01/05/2017	30/04/2018	365	4	361	0,99
ITACIR JOSE MIOZZO	01/05/2017	30/04/2018	365	9	356	0,98
LUAN MARCEL BERNIERI	01/05/2017	30/04/2018	365	1	364	1,00
PAULO RICARDO DUARTE	01/05/2017	30/04/2018	365	13	352	0,96
RAFAEL BUSNELLO	31/07/2017	30/04/2018	274	0	274	0,75
ROBERTA KELLY GARCIA	01/05/2017	30/04/2018	365	35	330	0,90
TOTAL:						8,73

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

** O total de ausências apresentado nesta tabela para cada servidor encontra-se detalhado no item 3.2.3 deste relatório no tocante às informações do quadro funcional da Unidade Judiciária.



A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 2ª Vara do Trabalho de Erechim, no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 1.093 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
De 1.001 a 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Em que pese a lotação ideal na Unidade, fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, seja de 11 servidores, o parâmetro adotado por este Tribunal para fins de lotação das unidades em relação ao quadro de pessoal é a "lotação histórica" ("lotação adotada"), considerando a falta de recursos para cumprimento da Resolução CSJT nº 63/2010 em sua integralidade, tanto na capital, como no interior.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara do Trabalho de Erechim:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{8,73}{11}$	→	79%
--	---	-------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,54 x 79%	→	0,42
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 31ª colocação entre as 55 Unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho (79%), a qual, além de se encontrar aquém do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi inferior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (88%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
1.200	997	83,08%	Meta cumprida



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2015	Processos distribuídos até 31.12.2015 e julgados entre 01.01.2016 e 31.12.2017	%	Resultado
893	879	98,43%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
364	942	38,64%	51%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

CNJ META 5/2017			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	%	Resultado
396	349	88,13%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	Estado do Rio Grande do Sul	10	3
3º	Caixa Econômica Federal	5	10
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	11	6
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	14	15
7º	Claro S.A.	0	2
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	12	5



9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	9

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
52	50	50	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.2.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos até 30.04.2018	Solucionados até 30.04.2018	%	Resultado parcial
146	238	163,01%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2016	Processos distribuídos até 31.12.2016 e julgados entre 01.01.2017 e 31.03.2018	%	Resultado parcial
998	852	85,37%	Meta ainda não cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações até 30.04.2018	Solucionados até 30.04.2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
83	220	37,73%	48%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até 30.04.2018	Execuções baixadas* até 30.04.2018	%	Resultado parcial
93	126	135,48%	Indicativo de cumprimento da meta

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas não julgadas até 31.12.2015	Ações coletivas distribuídas até 31.12.2015 e já julgadas até 30.04.2018	%	Resultado parcial
13	13	100,00%	Meta já cumprida



5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2017		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017	Processos tramitando na Unidade em 31.03.2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	União Federal	4	0
3º	Companhia Riograndense de Saneamento CORSAN	15	13
4º	Caixa Econômica Federal	10	9
5º	Estado do Rio Grande do Sul	3	3
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	10	12
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	6	3
8º	Banco do Brasil S.A.	6	6
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	9	2
10º	Claro S.A.	2	2

META 7/2018 CNJ			
Total em 31.12.2017	Total em 30.04.2018	Meta para 2018	Resultado parcial
65	50	63	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências de segunda à quinta-feira, pela manhã e à tarde.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	10 I 4 P	-	Extras 5 U	-
Tarde	4 P 2 U	4 P	4 P 2 U	4 P	-

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria em 11.05.2018)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução



6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA DE INICIAIS

	Casos novos	Audiências iniciais	Audiências iniciais em relação aos casos novos
Unidade Judiciária	1019	990	97,15%
Média unidades similares	1.159,16	1.099,29	94,83%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.05.2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Vice-Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA	PRÓXIMA DATA LIVRE
	J1	J1
Inicial	19/06/2018	26/06/2018
Una Sumaríssimo	19/06/2018	26/06/2018
Instrução	09/07/2019	09/07/2019
Tentativa de acordo em execução	-	-

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria em 11.05.2018)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência		2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Variação
	Média Sumaríssimo		78,09	93,18
Média Ordinário		90,42	73,91	-18,26%
Média Geral		89,56	75,65	-15,54%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.05.2018)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram um aumento de 19,33% no seu prazo médio, passando de 78,09 dias, no período de 2016/05 a 2017/04, para 93,18 dias, nos doze meses subsequentes. Por sua vez, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou diminuição de 90,42 dias para 73,91 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução		2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Variação
	Média Sumaríssimo		27,72	26,47
Média Ordinário		233,57	271,10	16,07%
Média Geral		217,62	242,70	11,52%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.05.2018)



O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo caiu de 27,72 dias, no período de 2016/05 a 2017/04, para 26,47 dias, nos doze meses posteriores (queda de 4,51%). Em contrapartida, o rito ordinário registrou aumento da média de 233,57 dias para 271,10 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 16,07%).

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2017/05 a 2018/04							
Juízes	Inicial	Instrução	Julgamento	Una	Conciliação Conhecimen to	Conciliaçã o Execução	TOTAL
Evandro Luís Urnau	0	2	0	0	0	0	2
Felipe Jakobson Lerrer	77	31	0	0	0	0	108
Luis Antônio Mecca	784	422	86	0	0	4	1296
Roberta Testani	23	32	0	0	0	0	55
Vinícius de Paula Löblein	19	16	1	0	0	0	36
TOTAL	903	503	87	0	0	0	1.497

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.05.2018)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – 2017/01 a 2017/12			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Juiz Titular	1.844	348	18,87%
TOTAL	1.844	348	18,87%

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 348 no período de 2017/01 a 2017/12, correspondendo a 18,87% de todas as audiências realizadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se ainda que o Diretor de Secretaria se encontra cientificado de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS - 2017/05 a 2018/04

		2ª Vara do Trabalho de Erechim	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31.08.2016	157	110,65	41,88%	
B	Incidentes apresentados	339	377,69	-10,24%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	496	488,35	1,57%	▼
D	Incidentes julgados e baixados	264	336,44	-21,53%	▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	53,23%	68,89%	-22,74%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))	0,47	0,31	50,37%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.05.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 339 incidentes processuais no período na Unidade Judiciária, número 10,24% inferior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 157 incidentes pendentes de julgamento do ano anterior, o total de incidentes a julgar no período alcançou 496, número 1,57% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Em contrapartida, foram julgados/baixados 264 incidentes processuais no período pelos Juízes vinculados à Unidade, produção 22,74% inferior à média da sua faixa de movimentação processual. Assim, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária foi superior ao apurado na sua faixa de movimentação processual.

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Vice-Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 15.05.2018, registram 49 processos com o Juiz Titular Luis Antônio Mecca, sendo a data de conclusão mais antiga em 01.06.2017 (Processo nº 0040200-24.2008.5.04.0522 – embargos à execução).

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação aos demais juízes que atuaram na unidade. No total, são 49 processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 15.05.2018, com dados considerados da carga/prévia do dia 15.05.2018. 30 dias úteis anteriores: 04.04.2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 04.04.2018.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O prazo para expedição de notificações é de 2 a 3 dias, nos processos eletrônicos. O prazo da expedição de notificações dos processos físicos é também de 2 a 3 dias.

O prazo dos ofícios é semanal, tanto nos processos físicos e eletrônicos.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo para expedição dos mandados, autorizações judiciais, precatórios e RPV's, em geral, físicos e eletrônicos, é, no máximo, de duas semanas.

Os precatórios procuram dar um intensivo em abril e maio, mas, em geral, o prazo também é de duas semanas.



8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

O prazo para a expedição dos alvarás é diário ou, no máximo, de um dia para o outro.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

O prazo de despachos dos processos eletrônicos e nos físicos é diário ou, no máximo, de um dia para o outro. Segundo informação do Diretor, a Unidade recebe, em média, de 10/15 petições diárias, nos processos físicos. Nos processos eletrônicos recebem, em média, 60 petições.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

O prazo de certificação nos processos físicos é de 10 dias. O prazo dos processos eletrônicos é diário.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

A Unidade tem a prática de lançar o arquivado definitivamente nos processos físicos antes de dar o lote. Segundo informação do Diretor de Secretaria, arquivam os processos com acordo antes do cumprimento integral. Fundamenta o procedimento em razão da reforma trabalhista em que é necessário o requerimento expresso da parte para iniciar a fase de execução no caso de acordo não cumprido.

Antes do arquivamento de processos com documentos, intimam as partes para a retirada. Se não retirados, remetem ao arquivo com os documentos.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Segundo informação do Diretor de Secretaria, a Unidade possui uma execução reunida. Ressaltou que tentam fazer quando possível. Além disso, opinou que acha interessante a prática e mais fácil de trabalhar. Afirma que utilizam todos os convênios. Na implementação da execução reunida, arquivam definitivamente os processos de execução reunida e mantém um processo apenas com os demais reclamantes no polo ativo.

8.8 BOAS PRÁTICAS

8.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo o Diretor de Secretaria, observam o prazo de 45 dias para inclusão no BNDT. Portanto, estão aplicando a nova regra da CLT.

	BNDT		
	2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Varição
Processos com inclusão de devedor no BNDT	34	66	94,12%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	8	26	225,00%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	316	359	13,61%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.05.2018)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Erechim, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.12.2017.



Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0007400-06.2009.5.04.0522	0020400-78.2006.5.04.0522	0070500-71.2005.5.04.0522
0142300-62.2005.5.04.0522	0020437-61.2013.5.04.0522	0097900-55.2008.5.04.0522
0011100-92.2006.5.04.0522	0020422-92.2013.5.04.0522	0020439-31.2013.5.04.0522
0000303-47.2012.5.04.0522	0000692-03.2010.5.04.0522	0189100-12.2009.5.04.0522
0120900-89.2005.5.04.0522		

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2018)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0007400-06.2009.5.04.0522, no qual os autos foram arquivados definitivamente em 17.11.2015. Entretanto, a primeira reclamada permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0020470-17.2014.5.04.0522		
---------------------------	--	--

b) Exceções de incompetência

0020527-30.2017.5.04.0522	0020746-14.2015.5.04.0522	0021002-54.2015.5.04.0522
0021025-63.2016.5.04.0522		

c) Antecipações de tutela

0020706-61.2017.5.04.0522	0020716-05.2017.5.04.0523	0020481-41.2017.5.04.0522
0020336-82.2017.5.04.0522	0020324-65.2017.5.04.0523	0020307-29.2017.5.04.0523
0020157-51.2017.5.04.0522	0020074-35.2017.5.04.0522	0020045-85.2017.5.04.0521
0020986-66.2016.5.04.0522	0020906-05.2016.5.04.0522	0021274-91.2016.5.04.0561
0020691-29.2016.5.04.0522	0020777-03.2016.5.04.0521	0020569-13.2016.5.04.0523
0020670-56.2016.5.04.0521	0020650-65.2016.5.04.0521	0020646-28.2016.5.04.0521
0020527-64.2016.5.04.0522	0020505-06.2016.5.04.0522	0020491-22.2016.5.04.0522
0020217-61.2016.5.04.0521	0021021-60.2015.5.04.0522	0021015-53.2015.5.04.0522
0021011-16.2015.5.04.0522	0021014-68.2015.5.04.0522	

d) Impugnações à sentença de liquidação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000606-61.2012.5.04.0522	0000786-48.2010.5.04.0522	0037400-23.2008.5.04.0522
0040200-24.2008.5.04.0522	0058200-38.2009.5.04.0522	0020154-04.2014.5.04.0522
0020175-77.2014.5.04.0522	0020171-40.2014.5.04.0522	0020305-67.2014.5.04.0522
0020270-10.2014.5.04.0522	0020238-05.2014.5.04.0522	0020222-51.2014.5.04.0522
0020326-43.2014.5.04.0522	0020934-41.2014.5.04.0522	0020157-22.2015.5.04.0522
0020452-59.2015.5.04.0522	0020735-82.2015.5.04.0522	0020733-15.2015.5.04.0522
0020738-37.2015.5.04.0522	0020225-35.2016.5.04.0522	0020784-86.2016.5.04.0523

e) Embargos à execução

0000062-10.2011.5.04.0522	0000550-28.2012.5.04.0522	0000606-61.2012.5.04.0522
0000611-54.2010.5.04.0522	0000786-48.2010.5.04.0522	0000907-76.2010.5.04.0522
0000910-31.2010.5.04.0522	0000908-61.2010.5.04.0522	0000909-46.2010.5.04.0522
0000942-36.2010.5.04.0522	0000944-06.2010.5.04.0522	0000943-21.2010.5.04.0522
0000945-88.2010.5.04.0522	0000948-43.2010.5.04.0522	0000949-28.2010.5.04.0522
0000950-13.2010.5.04.0522	0000948-09.2011.5.04.0522	0000946-73.2010.5.04.0522
0000947-58.2010.5.04.0522	0000951-95.2010.5.04.0522	0000952-80.2010.5.04.0522
0000954-79.2012.5.04.0522	0000983-03.2010.5.04.0522	0007000-89.2009.5.04.0522
0025700-84.2007.5.04.0522	0040200-24.2008.5.04.0522	0055400-76.2005.5.04.0522
0082000-66.2007.5.04.0522	0083700-43.2008.5.04.0522	0098200-17.2008.5.04.0522
0116200-31.2009.5.04.0522	0182300-65.2009.5.04.0522	0020175-14.2013.5.04.0522
0020735-82.2015.5.04.0522	0020733-15.2015.5.04.0522	0020784-86.2016.5.04.0523

f) Embargos à adjudicação

Não constaram pendências.

g) Exceções de pré-executividade

0082100-21.2007.5.04.0522	0197200-53.2009.5.04.0522	
---------------------------	---------------------------	--

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2018)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020336-82.2017.5.04.0522, no qual consta o registro de pedido de antecipação de tutela para anotação da rescisão do contrato de trabalho na CTPS da Reclamante e expedição de alvará judicial para saque do saldo do FGTS existente na conta vinculada, conforme petição inicial de id 0f086fd. Em audiência na ata de id 79ac361, o juízo deferiu a pretensão da reclamante. Como não houve o registro da solução do incidente, ele permanece pendente junto ao sistema e-Gestão até a presente data, embora o processo já se encontre em fase de liquidação. Para solução dessa pendência deverá a Unidade desmarcar o pedido pelo menu "Processo>outras ações>Retificar autuação" selecionando a aba "características".

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.



8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	Valor	%
Decorrentes de Execução	R\$ 4.464.999,34	97,51%
Decorrentes de Acordo	R\$ 114.170,94	2,49%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 4.579.170,28	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.05.2018)

8.10.2.2 Valores diversos

Classificação	Valor	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 137.523,62	24,33%
Emolumentos arrecadados	R\$ 0,00	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 175.486,39	31,05%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 252.136,10	44,61%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 565.146,11	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.05.2018)

8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 07.05.2018.

Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0082400-80.2007.5.04.0522	0082300-28.2007.5.04.0522
0081700-07.2007.5.04.0522	
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0182300-65.2009.5.04.0522	0007500-58.2009.5.04.0522
0042400-67.2009.5.04.0522	0042400-67.2009.5.04.0522
Situação do processo em andamento interno – Processos Exemplos:	
0000290-48.2012.5.04.0522	0000720-97.2012.5.04.0522
0000884-96.2011.5.04.0522	0179200-05.2009.5.04.0522
0098200-17.2008.5.04.0522	

A listagem extraída do InFOR indica a existência de **52 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem



de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 11.05.2018, quando o acervo da Vara contava com 1.782 processos em fase de conhecimento, 111 processos em fase de liquidação, 385 processos em fase de execução e 2.999 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na data da correição, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	-	-	-
Processos com petições avulsas	-	-	-
Processos com habilitações nos autos não lidas	01	20840-88.2017.5.04.0522	16.05.18
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	-	-	-
Processos com petições não apreciadas	43	20891-36.2016.5.04.0522	25.04.18
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	-	-	-
Processos com audiências não designadas	06	20175-38.2018.5.04.0522	07.05.18

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	97	20966-75.2016.5.04.0522	10.11.17
Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	34	20701-70.2016.5.04.0523	17.07.17
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	244	20823-52.2017.5.04.0522	21.02.18
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	-	-	-
Apreciar Dependência	1-Conhecimento	01	20189-22.2018.5.04.0522	15.05.18
Cumprimento de providência	1-Conhecimento	22	21100-68.2017.5.04.0522	15.01.18
Prazos vencidos	1-Conhecimento	-	-	-
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	05	20832-14.2017.5.04.0522	09.05.18
Preparar comunicação	1-Conhecimento	05	20960-34.2017.5.04.0522	09.05.18
Triagem inicial Parte com procuradoria	1-Conhecimento	09	20081-90.2018.5.04.0522	09.03.18
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	43	20802-47.2015.5.04.0522	14.11.17
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	50	20667-69.2014.5.04.0522	16.04.18
Análise de Liquidação	2-Liquidação	02	20360-52.2013.5.04.0522	16.05.18
Iniciar Liquidação	2-Liquidação	-	-	-
Cumprimento de providências	2-Liquidação	-	-	-
Prazos vencidos	2-Liquidação	-	-	-
Preparar ato de comunicação	2-Liquidação	-	-	-
Preparar comunicação	2-Liquidação	02	20675-75.2016.5.04.0522	27.04.18
Aguardando laudo pericial	3-Execução	08	20971-68.2014.5.04.0522	17.04.18
Aguardando término dos prazos	3-Execução	121	20561-73.2015.5.04.0522	03.04.18
Análise de Execução	3-Execução	01	20600-36.2016.5.04.0522	27.04.18
Concluso ao magistrado - Exec	3-Execução	01	20646-30.2013.5.04.0522	04.05.18
Cumprimento de providências	3-Execução	45	21001-35.2016.5.04.0522	28.02.18
Iniciar Execução	3-Execução	-	-	-
Prazos vencidos	3-Execução	03	20949-05.2017.5.04.0522	16.05.18
Preparar comunicação	3-Execução	05	20173-10.2014.5.04.0522	04.05.18
Publicar DJE	3-Execução	01	20144-89.2016.5.04.0521	16.05.18
Recebimento de Instância Superior	3-Execução	01	20238-05.2014.5.04.0522	14.05.18
Registrar obrigações de pagar	3-Execução	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)



8.10.4.1 Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos - PJe

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos no dia 07.05.2018.

1	Processo nº 0020240-67.2017.5.04.0522
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo está na pasta "Aguardando audiência" sem que esteja designada uma data para a próxima audiência.	
2	Processo nº 0020670-53.2016.5.04.0522
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Na audiência ocorrida em 19.02.2018 foi encerrada a instrução. O processo encontra-se equivocadamente na pasta "Aguardando audiência".	
3	Processo nº 0020650-65.2016.5.04.0521
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo está na pasta "Aguardando audiência" sem que esteja designada uma data para a próxima audiência.	
4	Processo nº 0020322-95.2017.5.04.0523
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo está na pasta "Aguardando audiência" sem que esteja designada uma data para a próxima audiência.	
5	Processo nº 0020748-50.2016.5.04.0521
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Foi deferido o prazo adicional de dez dias requerido pelo perito em 23.04.2018. O perito não apresentou o laudo até o presente momento.	
6	Processo nº 0020374-94.2017.5.04.0522
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: A perita foi notificada para apresentar cálculos de liquidação em 20.03.2018 e até a presente data os cálculos não foram apresentados.	
7	Processo nº 0020675-75.2016.5.04.0522
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Foi determinada a expedição de ofício na decisão de id. e3482ce, datada de 26.04.2018. A decisão ainda não foi cumprida.	
8	Processo nº 0020069-13.2017.5.04.0522
Fase: Execução	
Movimentação processual: A parte autora já apresentou contrarrazões ao recurso ordinário interposto pelo Município reclamado. O processo pode ser remetido ao Tribunal.	
9	Processo nº 0020996-47.2015.5.04.0522
Fase: Execução	



Movimentação processual: Na decisão de id. 90fba98, datada de 13.04.2018, a reclamada foi intimada para pagamento no prazo do art. 523 do NCP. Transcorrido o prazo, o processo pode ser impulsionado.

10 Processo nº 0020256-21.2017.5.04.0522

Fase: Execução

Movimentação processual: Deve ser cumprida a decisão no id. 26b8f46.

11 Processo nº 0021002-83.2017.5.04.0522

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O reclamante apresentou manifestação conforme determinado pelo Juízo. O processo pode ser impulsionado.

12 Processo nº 0020866-23.2016.5.04.0522

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo pode ser remetido para o Tribunal.

13 Processo nº 0020541-48.2016.5.04.0522

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo pode ser remetido para o Tribunal.

14 Processo nº 0020800-43.2016.5.04.0522

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo pode ser remetido para o Tribunal.

Na data da correição a Unidade contava com 1780 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 114 processos na fase de liquidação e 379 na fase de execução, além de 3.013 processos na aba Arquivados.

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Vice-Corregedoria.

1 000010-07.2017.5.04.0521

Aspectos gerais dos autos*:

Erro na autuação do processo, já que consta na capa do processo 1ª Vara do Trabalho de Erechim, quando deveria constar 2ª Vara (fl. 37).

Não consta no registro de carga da fl. 40 e da fl. 63 o prazo para devolução dos autos, nem o telefone do advogado, em inobservância ao que dispõe o art. 53, III e VI, da CPCR.

Não foi observada no termo de juntada da fl. 40-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e documentos que eventualmente a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).

Movimentação processual:

Em relação ao despacho da fl. 67, não há certidão de inclusão do processo em pauta (fl. 67), art. 96 da CPCR.

2 0082100-21.2007.5.04.0522

Aspectos gerais dos autos*:



Não há indicação do cargo do servidor no termo de juntada da fl. 1197-v, por exemplo, (art. 101 e 150 CPCr e art. 55 e 62 CPG).

Não consta no registro de carga da fl. 1208, por exemplo, o prazo para devolução dos autos, em inobservância ao que dispõe o art. 53, III e IV, da CPCr.

Não foi observada no termo de juntada da fl. 1208-v e 1261-v, por exemplo, a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e documentos que eventualmente a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCr).

Não consta do registro de carga da fl. 1260 a data da devolução dos autos, nem a identificação do servidor que os recebeu (art. 53, parágrafo único, da CPCr).

Movimentação processual:

Petição protocolada em 27/07/17 com conclusão e despacho em 10/08/17.

Não há certidão indicando a data em que os autos foram conclusos.

3

0065500-54.2009.5.04.0521

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta no registro de carga da fl. 963, por exemplo, o prazo para devolução dos autos, nem o telefone do advogado, em inobservância o que dispõe o art. 53, III e VI, da CPCr.

Não foi observada no termo de juntada da fl. 963-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos (art. 101, Parágrafo Único, CPCr).

Movimentação processual:

Petição protocolada em 02/04/18 (fl. 964) com conclusão e despacho em 10/04/18 (fl. 965).

4

0033000-29.2009.5.04.0522

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta no registro de carga da fl. 873, por exemplo, o prazo para devolução dos autos, nem o telefone do advogado, em inobservância o que dispõe o art. 53, III e VI, da CPCr.

Não foi observada no termo de juntada da fl. 875-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos (art. 101, Parágrafo Único, CPCr).

Não foi observado o que dispõe o art. 68, §2º, do CPCr sobre juntada de documento reduzido e registro da quantidade, fl. 876-v.

Movimentação processual:

Perito retirou os autos em carga em 19/12/17, com prazo de 30 dias, tendo devolvido os autos em 23/03/18.

Cálculos do contador protocolados em 23/03/18 sem despacho, nem conclusão até a presente data.

Perito nomeado (fl. 937) tem o mesmo sobrenome do Juiz da Vara. (art. 9º, §3º, da Resolução CNJ nº 233/16).

5

0000786-48.2010.5.04.0522

Aspectos gerais dos autos*:

Não há indicação do cargo do servidor no termo de juntada da fl. 1849-v, por exemplo, (art. 101 e 150 CPCr e art. 55 e 62 CPG).

Não consta no registro de carga da fl. 1860, por exemplo, o prazo para devolução dos autos, nem o telefone do profissional, em inobservância o que dispõe o art. 53, III e VI, da CPCr.

Não foi observada no termo de juntada da fl. 1860-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos (art. 101, Parágrafo Único, CPCr).

Movimentação processual:

Petição protocolada em 08/02/17 (fl. 1850) com conclusão e despacho em 10/03/17 (fl. 1852).

Petição protocolada em 02/06/17 com conclusão e despacho em 19/06/17.

Perito nomeado (fl.1505) tem o mesmo sobrenome do Juiz da Vara. (art. 9º, §3º, da Resolução CNJ nº 233/16).

Recebeu R\$ 2.641,62 em razão de laudo contábil de instrução (fl. 1474) e teve arbitrados honorários pela complementação de laudo na fase de liquidação em R\$ 4.800,00.

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.



8.12 EXAME DOS LIVROS

8.12.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 30 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0062300-75.2005.5.04.0522	13.04.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 15.05.2018)

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 30 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 15.05.2018, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 30 dias.

8.12.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 30 dias

Em consulta ao Sistema InFOR em 15.05.2018 e ao PJe em 15.05.2018 não foram constatados mandados em carga com Oficial de Justiça com prazo vencido há mais de 30 dias.

8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016). A Unidade, após a reforma, tem feito o procedimento de instaurar incidente e determina a citação. Segundo informação do Diretor de Secretaria, não fazem Bacen preventivo. Às vezes, faz de forma cautelar – adapta cada caso.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a **atuação da equipe** do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.



10 OUVIDORIA

Não constam, na Ouvidoria deste TRT, expedientes relativos a 2ª Vara do Trabalho de Erechim durante o período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 2ª Vara do Trabalho de Erechim possui excelentes instalações físicas, bastante amplas, em prédio próprio, com um ótimo nível de organização para o funcionamento da Unidade.

Na análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), constata-se que a Unidade obteve desempenho de 31ª colocada entre as 55 unidades integrantes da faixa processual no índice geral de desempenho, que considera o índice de produtividade e a força de trabalho. A unidade em relação à correção anterior apresentou melhora no que diz respeito ao índice geral que era de 0,56 e passou a ser 0,42. Cumpre referir que na correção anterior a Unidade estava enquadrada no MGD de unidades com movimentação processual inferior, qual seja, de 751 a 1.000, enquanto que no presente período seu desempenho foi analisado considerando as unidades com maior movimentação, ou seja, entre 1001 a 1500 processos de casos novos por ano.

Na análise dos indicadores, verifica-se que o desempenho da Unidade é muito bom em relação aos índices de congestionamento da fase de execução, acervo, bem como de vazão processual, tendo obtido, respectivamente, as seguintes colocações: 12º, 18º e 25º. Também possui no prazo médio do início da execução ao fim um índice inferior à média da sua faixa processual, tanto que obteve a 23ª colocação.

Na análise dos dados do MGD, observa-se que a 2ª Vara do Trabalho de Erechim não obstante possua índices muito bons na vazão processual, o desempenho no congestionamento dos processos na fase de conhecimento está abaixo da média da sua faixa processual, tendo obtido a 54ª posição. O mesmo ocorre em relação ao prazo médio do início ao encerramento da instrução que atingiu a 49ª posição de 55 unidades.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária é o 44º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Para melhorar o índice de produtividade, é necessário que a Unidade empreenda esforços no sentido de tentar melhorar o congestionamento na fase de conhecimento e os prazos médios de duração do processo do início ao encerramento da instrução, bem como dos prazos médio da conclusão à prolação da sentença (50ª posição).

É importante mencionar que, em decorrência destes resultados, não foram alcançadas as Metas 03/2017 e meta 05/2017 do CNJ, e no corrente ano existe indicativo do não cumprimento das metas 02/2018.

O prazo médio de duração do processo do ajuizamento ao fim da instrução se estendeu por 304,77 dias, enquanto que a média da faixa processual foi de 217,65 dias, no período correccionado. Embora tenha diminuído de um ano para o outro a quantidade de estoque de processos no acervo, o montante de processos na fase de conhecimento aumentou, tendo reduzido, por outro lado, a quantidade de processos nas fases de liquidação e execução. Não obstante tenha reduzido de 294 para 151 o quantitativo de processos aguardando a primeira audiência, o número de processos aguardando a audiência de instrução aumentou de 654 para 846 processos.

Insta ressaltar que o prazo médio da conclusão à prolação da sentença é de 112,58, sendo pior que a média da mesma faixa processual em que o prazo médio para a prolação de sentença é de 53,41.

As rotinas de secretaria elencadas no item 8 analisadas conjuntamente com o item 8.10 (registros nos sistemas informatizados) demonstram a necessidade de algumas alterações no fluxo de trabalho para melhorar a movimentação processual.

É necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado. A Unidade deve, ainda, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

Em relação ao PJe, a Unidade apresenta um excelente fluxo processual, com caixas bastante organizadas.

A análise dos processos físicos, realizada por amostragem, demonstrou a necessidade de algumas correções nos procedimentos para evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 8.11, com a observância das determinações da CPCR.



A Unidade está, conforme informação do Diretor e pelos dados levantados junto à Secretaria de Recursos Humanos deste Tribunal, com a lotação histórica completa e sem rotatividade alta. A Unidade conta, atualmente, com 9 servidores e 1 estagiária. Segundo o Diretor de Secretaria, há um servidor cadeirante, com redução de jornada de 4h diárias e uma colega com limitação de visão. Destacou o Diretor que ele próprio possui limitações físicas. Não obstante elogiou a equipe, referindo que possui servidores bastante comprometidos para a realização das atividades. Ressaltou que uma servidora está com pedido de permuta/remoção para São Paulo.

A estagiária da unidade atua nos processos físicos, realiza atendimento de balcão, e algumas atividades simples do PJe, com certificação digital do Diretor de Secretaria.

Conforme relato do Diretor de Secretaria, a regra é todas as ações possuem audiência inicial, inclusive ente público. A triagem inicial dos processos é feita quase todos os dias pela Secretária da Vara. As audiências não são mais disponibilizadas pelo sistema de forma automática, sendo feita a marcação de forma manual, já que estão tentando adequar a pauta de sumaríssimos. Se for verificado que não existem pedidos líquidos conforme a mudança ocasionada pela reforma da CLT, é determinada a emenda da inicial e caso não seja feita a emenda é extinto apenas o pedido que não está líquido. Consoante relato do Diretor de Secretaria, se possuir pedidos relacionados a acidente de trabalho, é feito o desmembramento da ação. A ação acidentária possui tramitação preferencial na unidade.

Segundo relator do Diretor, a Assistente de Execução – FC4 auxilia a Juíza nas fases de liquidação e nos trabalhos de execução, bem como auxilia nas decisões simples na fase conhecimento. Foi reforçado o teor da Portaria 6326, de 17 de novembro de 2017, acerca das atividades dos assistentes de execução.

Cabe ressaltar que é possível verificar que a equipe da Unidade se encontra empenhada com o trabalho, fatores que se refletem no prazo para realização das rotinas de secretaria e na movimentação e gerenciamento do PJe. Pelos dados apontados por ocasião da correção e os constantes deste relatório resta evidenciada a tentativa de manutenção da boa gestão da Unidade, devendo o Diretor apenas empenhar-se para modificar o fluxo de trabalho precipuamente na fase de conhecimento e prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução para obter resultados positivos e consequentemente melhorar a prestação jurisdicional. Além disso, é importante que diante do aumento do número de processos do rito sumaríssimo que sejam realizadas mais pautas com audiências unas.

Os dados apontados por ocasião da correção e os constantes deste relatório apontam o regular funcionamento da Unidade.

Conforme já constou no Relatório de Correção do período anterior da 1ª Vara do Trabalho de Erechim: “Por outro lado, em relação à divergência no número de casos novos constatados no ano de 2016, o Assessor Técnico-Operacional da Corregedoria informou que decorre da divergência de critérios na contabilização da distribuição de processos entre os Sistemas e-Gestão e PJe. Segundo o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, devem ser considerados os casos novos recebidos por distribuição e por redistribuição no e-Gestão, ao passo que o PJe efetua o balanceamento da distribuição de acordo com o efetivo acervo da unidade. Dessa forma, quando um processo é distribuído originariamente para a 1ª Vara do Trabalho de Erechim, por exemplo, e posteriormente redistribuído para a 2ª Vara do Trabalho de Erechim, ele é contabilizado pelo e-Gestão nas duas Varas do Trabalho, mas de fato está tramitando na 2ª Vara. Dito Assessor informou, ainda, que não obstante a divergência no número de casos novos apresentada pelo e-Gestão (que atende aos critérios definidos pelo CSJT), a distribuição de processos no Foro de Erechim está equilibrada.”. Assim sendo, considerando que o e-gestão considera como casos novos a quantidade de processos advindos da redistribuição, ainda que tenha ocorrido uma redistribuição de processos da 1ª Vara para a 2ª e 3ª Varas do Foro em decorrência de impedimentos da Titular, é possível constatar que não há discrepância considerável de casos novos, até porque o sistema de distribuição do PJE, conforme citado, efetua o balanceamento considerando o acervo da Unidade. Conforme se constatou dos relatórios das demais varas, a média de casos novos se aproxima, assim como a média trienal, não havendo diferença significativa, tanto que não obstante a redistribuição dos processos, a 1ª Vara continua com a média trienal maior.



Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado pelo Magistrado e servidores a esta Vice-Corregedoria, no curso da inspeção.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (Gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT pautou-se no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz – FC05.

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17.

12.2 Secretaria

5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)



Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida. Ressalta-se, por relevante, que os dados parciais de 2018 apontam o cumprimento da meta no corrente período.

Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução. Ressalta-se, por relevante, que os dados parciais de 2018 apontam o cumprimento da meta no corrente período.

Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Item 7.3 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com o Juiz Titular Luis Antônio Mecca, determina-se que sua produtividade seja acompanhada em expediente administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria. No momento da publicação do relatório verificou-se que das 49 sentenças apuradas na data da correição, grande parte já havia sido proferida pelo juízo.

13.2 Secretaria

Item 5.2.2 (Meta CNJ 2/2018)

Determina-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias ao cumprimento dessa meta, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, 47 processos dentre aqueles distribuídos até 31.12.2016 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

Para tanto, sugere-se que a Unidade consulte o relatório “A.1.3.2 – Pendentes de Solução por Ano do Processo” disponível no sistema e-Gestão através do caminho e-Gestão → 1ª Instância → 3–Relatórios Gerenciais → A-Das Varas do Trabalho → 1-Conhecimento → 3-Pendentes de Solução. Tão logo se visualize o relatório, deve-se filtrar os resultados específicos da Unidade através do campo “Município-Vara (Todos os Valores)▼”, não somente na aba “1.Resumo por Ano do Processo”, mas também na aba “Lista de Processos”.

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em



face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0007400-06.2009.5.04.0522, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT” OU o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade, para baixa das antecipações de tutela do processo nº 0020336-82.2017.5.04.0522, desmarque-se o pedido pelo menu “Processo>outras ações>Retificar autuação” selecionando a aba “características”;

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 52 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos,). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nº 0082400-80.2007.5.04.0522, 0081700-07.2007.5.04.0522 e 0082300-28.2007.5.04.0522, dentre outros;
- b) atualize os registros de processos como os de nº 0182300-65.2009.5.04.0522, 0042400-67.2009.5.04.0522, 0007500-58.2009.5.04.0522, 0042400-67.2009.5.04.0522, 0000290-48.2012.5.04.0522, 0000884-96.2011.5.04.0522, 0098200-17.2008.5.04.0522, 0000720-97.2012.5.04.0522 e 0179200-05.2009.5.04.0522.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Cumpra a determinação contida na decisão de id. 26b8f46 no processo nº 0020256-21.2017.5.04.0522;
- b) Cumpra a decisão no id. e3482ce no processo nº 0020675-75.2016.5.04.0522;
- c) Como forma de evitar a ocorrência das situações observadas nos processos nºs 0020240-67.2017.5.04.0522, 0020670-53.2016.5.04.0522, 0020650-65.2016.5.04.0521 e 0020322-95.2017.5.04.0523; recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “aguardando audiência” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada



- e permaneçam na referida pasta;
- d) Como forma de evitar a recorrência do atraso no andamento processual identificado no processo nº 0020996-47.2015.5.04.0522; cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações contidas nos despachos e decisões proferidos em fase de execução de sentença;
 - e) Sempre cumpra de imediato as determinações relativas à expedição dos atos de notificação destinados às partes e a terceiros, como forma de evitar a recorrência do atraso processual identificado nos processos 0020748-50.2016.5.04.0521 e 0020374-94.2017.5.04.0522;
 - f) Em decorrência da pendência constatada no processo nº 0021002-83.2017.5.04.0522, quando as condições processuais para o prosseguimento já estejam materializadas em cada caso concreto, sempre realize a movimentação imediata dos autos para a tarefa pertinente à tramitação efetiva;
 - g) Remeta os processos nº 0020866-23.2016.5.04.0522, 0020541-48.2016.5.04.0522, 0020800-43.2016.5.04.0522 e 0020069-13.2017.5.04.0522 para o Tribunal.

Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).
- b) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPG e art. 148 e 150 do CPCR), evitando ainda lacunas e espaços em branco (art. 211 do CPC).
- c) atente para os prazos previstos para conclusão dos autos e para prática dos atos processuais, bem como cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante art. 228 do CPC.
- d) observe que deve ser noticiada nos autos a inclusão do processo em pauta, consoante art. 96 da CPCR.
- e) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPG e art. 148 e 150 do CPCR), evitando ainda lacunas e espaços em branco (art. 211 do CPC).
- f) observe que deve constar no registro de carga o número do telefone do profissional que retira o processo e o prazo para devolução dos autos, conforme art. 53, III e VI, da CPCR.
- g) observe que deve constar no registro de carga a rubrica, o nome e o cargo do servidor que recebe os autos, conforme artigos 53, parágrafo único, e 150 da CPCR, e art. 55 da CPG.
- h) atente para a necessidade de expedição de termo de conclusão dos autos ao Juiz, no qual deve constar a data de conclusão, assinatura e identificação do servidor, conforme art. 208 do CPC, artigos 148 e 150 do CPCR e artigos 55 e 62 do CPG.
- i) observe rigorosamente o art. 68, §2º, da CPCR, quando da juntada de documentos reduzidos.
- j) os peritos nomeados devem observar os prazos máximos estabelecidos pelo Juízo para conclusão da perícia ou para complementação de laudo, em atenção ao disposto no art. 233 do CPC.
- k) observe o art. 9º, §3º, da RESOLUÇÃO Nº 233/16 do CNJ, o qual veda a nomeação de peritos que tenham grau de parentesco com o Juiz, devendo declarar, se for o caso, seu impedimento ou suspeição.

Itens 8.12.1 (Advogados– Cargas vencidas há mais de 30 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 30 dias, listados nos itens 8.12.1 deste relatório correccional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

Determina-se que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.



Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Titular Luis Antônio Mecca, o Diretor de Secretaria, Itacir Jose Miozzo e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Erechim, no 16.05.2018, das 15h às 15h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram o representante da OAB, Dr. Ramonn Fabro e os jornalistas Antônio Grzybowski e Kaliandra Alves Dias – Jornal Bom Dia.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria (exclusivamente pelo *e-mail* vice_cor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Luis Antônio Mecca, pelo Diretor de Secretaria, Itacir Jose Miozzo e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marcelo Gonçalves de Oliveira
Vice-Corregedor Regional